



O NAJUP LUIZA MAHIN E O DIREITO À MORADIA DIGNA: os trabalhos de assessoria jurídica universitária popular desenvolvidos nas ocupações urbanas do centro do Rio de Janeiro

Cecília Café Baldani¹

Mariana Trotta Dallalana Quintans²

RESUMO: Este artigo traz reflexões sobre dimensões principiológicas da assessoria jurídica universitária popular, a partir das múltiplas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Luiza Mahin, vinculado à Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) nas ocupações urbanas do centro da cidade do Rio de Janeiro. As atividades realizadas consistem desde a realização de rodas de conversa, produção de cartilhas e de notas técnicas, assim como o acompanhamento jurídico-processual, especialmente dos incidentes jurídicos em curso na Comissão de Soluções Fundiárias, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. A metodologia mescla a revisão bibliográfica com a pesquisa empírica, por meio do relato de experiência das atividades extensionistas. Busca-se compreender como a extensão crítica pode contribuir com uma educação comprometida com a luta popular e com a formação política e jurídica crítica dos estudantes de graduação e pós-graduação.

Palavras-chave: Assessoria Jurídica Universitária Popular; Ações de extensão universitária; Educação Popular; Incidência legal estratégica.

THE NAJUP LUIZA MAHIN AND HOUSING RIGHTS: the work of Popular Legal Consultancy developed in urban occupations in downtown Rio de Janeiro

ABSTRACT: This article reflects on the fundamental principles of popular university legal assistance, based on the multiple activities developed by the Luiza Mahin Popular University Legal Assistance Center (NAJUP), linked to the National Law School of the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ), in urban occupations in the center of Rio de Janeiro. The activities include discussion groups, the production of brochures and technical notes, and legal and procedural monitoring, particularly of ongoing legal incidents in progress on the Land Solutions Commission, the Regional Federal Court of the 2nd Region, and the Court of Justice of Rio de Janeiro. The methodology combines a bibliographic review with empirical research, through the experience of extension activities. The aim is to understand how critical outreach can contribute to an education committed to popular struggle and to the critical political and legal training of undergraduate and graduate students.

Keywords: Popular University Legal Consultancy; University Extension actions; Popular Education; Strategic legal incidence.

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ). ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-6229-4975>. E-mail: ceciliacafeb@gmail.com.

² Professora Associada III da Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ). Professora do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD/UFRJ) e do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFRJ. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5967-6350>. E-mail: marianatrottafnd@gmail.com.



INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo observar os fundamentos da práxis da assessoria jurídica universitária popular, a partir dos múltiplos trabalhos desenvolvidos, nos últimos dois anos, pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Luiza Mahin, vinculado à Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), junto às ocupações urbanas organizadas por movimentos populares no centro da cidade do Rio de Janeiro.

O NAJUP Luiza Mahin é um projeto de extensão e pesquisa da UFRJ, criado em 2012, a partir da vontade de estudantes de graduação em atuar junto a movimentos sociais na cidade do Rio de Janeiro (Nascimento, et al., 2021).³ Desde então, o NAJUP Luiza Mahin tem ampliado sua atuação no estado do Rio de Janeiro, assessorando diferentes movimentos sociais de luta pela terra, território e moradia. Neste artigo, serão apresentadas reflexões sobre as dimensões principiológicas que orientam os trabalhos de assessoria jurídica universitária popular, a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo, nos últimos dois anos, junto aos movimentos sociais de luta pela moradia na capital fluminense e como isso contribui para a construção de um conhecimento jurídico crítico.

As atividades realizadas consistem desde a realização de rodas de conversa, produção de cartilhas, produção de notas técnicas, até o acompanhamento jurídico-processual, especialmente dos incidentes jurídicos em curso na Comissão de Soluções Fundiárias, tanto do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, quanto do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, as quais serão melhor especificadas ao longo deste artigo.

Esta pesquisa parte da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, e dos pilares da educação popular, da horizontalidade dos saberes e da pedagogia crítica, comprometida com a mudança social (Freire, 1987; hooks, 2013), e sob a perspectiva da pesquisa militante

³ A criação do NAJUP Luiza Mahin foi influenciada por toda a trajetória de assessorias jurídicas universitárias que foram criadas especialmente no final da década de 1990, experiências analisadas por Almeida (2015).



(Bringel; Maldonado Bravo; Scott Varella, 2016). O NAJUP Luiza Mahin, por meio das ações de extensão e pesquisa interrelacionadas, busca tanto a democratização do andamento processual e do conhecimento produzido nas universidades, como a formação crítica dos estudantes de graduação e pós-graduação, a partir das trocas de saberes com os movimentos sociais e as famílias das ocupações urbanas, espaços não tradicionais de produção de conhecimento, no engajamento das universidades com a transformação social.

Este artigo está dividido em duas partes. A primeira trabalha a dimensão da educação popular, da democratização de conhecimentos e trocas horizontais de saberes, no trabalho do NAJUP Luiza Mahin na produção de cartilhas, quais sejam, a cartilha “Porque estamos falando de Comissões de Soluções Fundiárias?”, com o seu debate em rodas de conversa em diversas ocupações, e a cartilha “A Casa Almerinda Gama e a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no Rio de Janeiro”. A segunda parte trata da dimensão dos usos do Direito, a partir das atividades de extensão de acompanhamento de incidentes judiciais, na incidência do NAJUP Luiza Mahin nas Comissões de Soluções Fundiárias, assim como no acompanhamento de operações de remoções forçadas e despejos.

Ao longo do texto, em conjunto com a exposição das ações, são feitas reflexões acerca da importância da extensão para a produção de pesquisas críticas e situadas na academia, inclusive na pós-graduação, assim como, e principalmente, para resgatar o compromisso da universidade com as lutas populares.

As ferramentas metodológicas deste artigo mesclam a revisão bibliográfica com a metodologia empírica, e também com relato de experiência de atividades de campo da extensão universitária, esta última, portanto, se dá a partir da análise das ações de extensão como fontes primárias, em uma pesquisa qualitativa. As autoras compõem o Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Luiza Mahin, de modo que participam ativamente da construção, planejamento e realização das atividades.

O NAJUP Luiza Mahin é formado por estudantes da graduação, da pós-graduação, e pelas professoras coordenadoras. A composição diversa de estudantes e professoras, em diferentes etapas do processo formativo, também permite uma rica experiência de



compartilhamento e de trocas de saberes, além da própria aproximação da graduação com a pós-graduação.

O engajamento dos estudantes nas atividades de extensão das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares não apenas proporciona uma prática jurídica diferenciada, mas também atua como um agente de transformação ideológica dos estudantes, na disputa da construção de ideologias dentro do sistema capitalista e, mais especificamente, dentro das próprias universidades (Almeida, 2015).

Espera-se que este artigo sirva de subsídio para a construção de uma práxis transformadora, seja como futuros bacharéis em Direito e advogados populares, seja como estudantes de graduação e pós-graduação, a fim de inspirar e fortalecer outros trabalhos extensionistas de assessoria jurídica popular, no compartilhamento das ações.

A própria elaboração do que constitui a assessoria jurídica popular remonta aos seus trabalhos desenvolvidos na prática e à reflexão produzida sobre eles e, nas palavras de Paulo Freire, nesse processo inacabado da produção de conhecimento e de formação humana (Freire, 1987).

O NAJUP LUIZA MAHIN E AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO POPULAR, DE TROCAS DE SABERES E DEMOCRATIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS

Neste capítulo serão trabalhadas as atividades realizadas pelo NAJUP Luiza Mahin nas ocupações urbanas relativas a rodas dialógicas de conversa para discussão das cartilhas produzidas pelo Núcleo, relacionada à dimensão da educação popular, da trocas de saberes e democratização de conhecimentos jurídicos, dentro das atividades extensionistas de assessoria jurídica universitária popular.

Foram produzidas duas cartilhas: “Porque estamos falando de Comissões de Soluções Fundiárias?”, a qual foi trabalhada nas ocupações Aldeia Maraka’na, Gilberto Domingos, Quilombo da Gamboa, Casarão Luana Muniz, Habbibs e outras, para debater o que são as Comissões de Soluções Fundiárias; e a cartilha “A Casa Almerinda Gama e a rede de



atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no Rio de Janeiro”, que discute as violências de gênero e os equipamentos disponíveis para atendimento das mulheres na cidade do Rio de Janeiro.

Vinculada à descrição das atividades, serão feitas considerações sobre a importância dos trabalhos de extensão, especialmente dos trabalhos de assessoria jurídica universitária popular, para a formação crítica dos estudantes, para o engajamento das universidades com as pautas populares e para uma formação política de todos os sujeitos envolvidos, a partir da produção dialógica de conhecimentos em espaços diversos da academia, e comprometidos com a transformação social.

A produção da Cartilha “Porque estamos falando sobre Comissões de Soluções Fundiárias? Cartilha sobre as Comissões de Conflitos Fundiários da Resolução 510 do Conselho Nacional de Justiça”

Tendo em vista o novo tratamento criado para os conflitos fundiários coletivos no bojo da ADPF 828 e da Resolução n. 510/2023 do CNJ e, sabendo da possibilidade de alguns processos judiciais que versam sobre ocupações poderiam ser encaminhados às Comissões de Soluções Fundiárias⁴, o NAJUP Luiza Mahin produziu a cartilha “Porque estamos falando de Comissões de Soluções Fundiárias? Cartilha sobre as Comissões de Conflitos Fundiários da Resolução 510 do Conselho Nacional de Justiça”.

No Estado do Rio de Janeiro, a Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 (CSF/TRF2) passou a atuar em junho de 2023, diante da aprovação do seu primeiro Regimento Interno (Quintans, *et al.*, 2025, p. 668). Por sua vez, a Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de

4 Ressalte-se que a instalação das Comissões de Soluções Fundiárias em todos os Tribunais de Justiça se tornou obrigatória diante da decisão cautelar de 31 de outubro de 2022, proferida no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828, pelo ministro relator Luís Roberto Barroso (Brasil, 2021), protocolada no bojo da Campanha Despejo Zero. As Comissões foram regulamentadas pela Resolução n. 510, de 26 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2023). As Comissões de Soluções Fundiárias têm a função de realizar visitas técnicas nas áreas de disputa, assim como audiências de mediação, na convocação dos entes públicos responsáveis pela garantia do direito à terra ou à moradia. Tratou-se de uma importante conquista na área dos conflitos fundiários, fruto dos trabalhos desenvolvidos pela Campanha Despejo Zero.



Justiça do Rio de Janeiro, a COFUND, foi formalizada em janeiro de 2023, conforme Ato Executivo nº 05/2023, mas só em maio de 2024 passou a ter a composição adequada de magistrados para funcionar⁵ (Rio de Janeiro, 2023).

Dentro desse contexto, o NAJUP Luiza Mahin produziu então a cartilha, em um exercício de leitura, sintetização e tradução dos termos técnicos e jurídicos para uma linguagem mais acessível. O objetivo, portanto, foi de produzir um documento explicativo sobre a Campanha Despejo Zero, a ADPF 828 e a Comissão de Soluções Fundiárias, na facilitação da compreensão da Resolução n. 510/2023 do CNJ, assim como em que medida a atuação das Comissões pode ser reivindicada nas disputas fundiárias coletivas em qualquer etapa do processo, e principalmente em caso de ameaça de despejo.

Esse foi um caminho escolhido para atingir um dos propósitos da assessoria jurídica universitária popular, relativo à auxiliar no processo de apropriação dos ocupantes acerca de definições jurídicas e estratégias no curso de incidentes processuais que afetarão suas vidas. Segundo Luis Otavio Ribas, os assessores populares seriam atores com o papel jurídico e pedagógico de atuação na conscientização de direitos e no desenvolvimento de atividades educativas (Ribas, 2009), estando tais ações entre os pilares da Assessoria Jurídica Universitária Popular.

A primeira experiência de roda de conversa para debater o texto-base da cartilha foi na Tekohaw Marakana (Aldeia Maraka'nà)⁶, em 25 de junho de 2024. A cartilha, portanto, foi elaborada em processo participativo, sendo submetida aos ocupantes para avaliação quanto à nitidez, linguagem e acessibilidade do conteúdo.

A construção conjunta a partir do olhar externo cumpre com a proposta axiológica da assessoria jurídica popular de formação dialogada e horizontalidade, sendo fundamental para a

5 Foi necessário um Pedido de Providências ao CNJ pelo NAJUP Luiza Mahin.

6 Segundo Rodolfo Noronha, *et al.*, a Aldeia Maraka'nà é um caso de ocupação urbana indígena, em um terreno localizado ao lado do Estádio Maracanã, onde atualmente moram 14 famílias indígenas, de etnias Guajajara, Guarani, Tupiniquim, Tupinambá, Pataxó, Ticuna, Puri, Akroá, Potiguara, Tabajara, Tupinambá e Xucuru. Indígenas Goitacá, Krahô, Ashaninka, Mapuche e Canela (Noronha; Meireles; Oliveira, 2025, p. 459).



finalização da cartilha e para que esta pudesse atingir os objetivos propostos, considerando a importância da avaliação dos ocupantes sobre a didática do que está sendo produzido.

A Aldeia Maraka'nà é também acompanhada pelo NAJUP Amarildo de Souza, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Na época da roda de conversa, a Aldeia Maraka'nà estava em iminente risco de despejo, que foi determinado, conforme explica Rodolfo Noronha, *et al.*, na Ação de Imissão na Posse, um dos diversos processos que versam sobre a disputa do terreno (Noronha, *et al.*, 2025).

A roda de conversa representou um momento de diálogo horizontal com os moradores indígenas, com as lideranças José Urutau e Potyra Guajajara e com o advogado indígena Arão da Providência, que acompanha a longa data os processos da Aldeia, sendo fundamental para debater em conjunto as estratégias e inclusive a alternativa possível de encaminhamento do caso para a Comissão de Soluções Fundiárias. Esta é uma característica da atuação da assessoria jurídica popular, a construção de táticas processuais em diálogo com os sujeitos que estão envolvidos na luta, prática diferente do que a atuação tradicional dos profissionais do campo jurídico costuma implementar. Normalmente os profissionais mais tradicionais reforçam o monopólio do conhecimento jurídico (Campilongo, 2009).

O NAJUP Luiza Mahin também confeccionou a petição de requerimento de encaminhamento deste conflito fundiário para a CSF/TRF-2, tendo acompanhado as etapas seguintes, estando presente na visita técnica, na sessão de julgamento de admissão, e nas reuniões com os órgãos envolvidos e na audiência de mediação.



Fotos da roda de conversa de leitura coletiva da Cartilha sobre as Comissões de Soluções Fundiárias na Aldeia Marakanã.



Depois, foram também feitas rodas de conversa na Ocupação Gilberto Domingos, do Movimento Unido dos Camelôs (MUCA), no dia 08 de setembro de 2024, no Quilombo da Gamboa, em 30 de setembro de 2024, no Casarão Luana Muniz, em 10 de outubro de 2024, e na Ocupação João Cândido, do movimento Quilombos Urbanos, em 7 de abril de 2025.



Fotos da roda de conversa de leitura da cartilha “Porque estamos falando de Comissões de Soluções Fundiárias? Cartilha sobre as Comissões de Conflitos Fundiários da Resolução 510 do Conselho Nacional de Justiça”, no Quilombo da Gamboa (duas primeiras fotos) e no Casarão Luana Muniz (última foto).

A prática dialógica é muito comum dos grupos de Assessoria Jurídica Universitária Popular, e aparece em diversos trabalhos acadêmicos que relatam as experiências extensionistas, como por exemplo no caso das ações do NEP Flor de Mandacaru junto ao Setorial de Direitos Humanos do MST, na utilização de uma “metodologia que reduzisse a complexidade da linguagem jurídica” na tradução de peças processuais (Almeida, *et al.*, 2025), ou o trabalho do NAJUP Josiane Evangelista, no acampamento Leonir Orbhak, no papel pedagógico assumido pelo grupo de encontrar temas geradores e trabalhar atividades reflexivas que possam problematizar a ausência de garantia de direitos (Diehl, 2022).

Para o NAJUP Luiza Mahin, nas experiências em que o grupo trabalhou a cartilha, foi possível verificar que ela se concretizou como um importante instrumento de preparo para a visitá técnica, uma das etapas obrigatórias da Comissão, quando o Poder Judiciário e demais



entes envolvidos vão ao local da ocupação, para conhecer o território do conflito. A explicação do que é a Comissão e quais são os seus objetivos foi fundamental para que os moradores se apropriassem do significado de cada etapa.

Isso foi perceptível no caso da Ocupação Gilberto Domingos, do MUCA. Além de também ter realizado a petição de encaminhamento deste conflito fundiário para a Comissão de Soluções Fundiárias do TRF-2⁷ e acompanhado as etapas seguintes, o NAJUP Luiza Mahin foi convidado pelo MUCA para participar da Assembleia Geral da Ocupação, prévia à visita técnica da CSF/TRF2, que tinha justamente por objetivo organizar o roteiro e preparar os moradores da Ocupação para a visita dos juízes.

Na oportunidade, a cartilha foi lembrada pelos moradores para resgatar o que era a Comissão que iria vistá-los. Uma das moradoras explicou, com suas palavras, que os juizes da Comissão eram diferentes do processo original e que tinham o objetivo de alcançar soluções mediadas. A atividade da leitura coletiva e da tradução dos termos jurídicos teve o objetivo de situar os envolvidos no andamento processual, muito embora seriam necessárias outras técnicas metodológicas (entrevistas dos ocupantes, por exemplo), para confirmar se esse objetivo foi de fato alcançado.

Contudo, foi possível concluir que as atividades de leitura conjunta da cartilha também abriram um caminho de diálogo entre os estudantes e os moradores de ocupações, e facilitam a compreensão dos caminhos percorridos pelo Judiciário no desenrolar processual do conflito. Parte-se, portanto, dessa dimensão de que o processo de aprender e de compreensão do que são as Comissões de Soluções Fundiárias, inclusive daí o preparo conjunto para a visita técnica, são fundamentais também em uma dimensão de formação política de todos os envolvidos, tanto os moradores, como os estudantes e professores, que vão tomando consciência não só de seus direitos, mas dos mecanismos processuais em curso.

Esse aspecto produz um caminho para a autonomia dos ocupantes, na preocupação que estes tenham participação ativa, para que suas opiniões e pensamentos sejam considerados em

7 A petição encontra-se no Dossiê Conflitos Fundiários de 2025 da Revista Insurgência, que pode ser acessado na íntegra pelo link: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/issue/view/3118/994>.



conjunto com os estudantes, estimulando e respeitando o seu protagonismo na construção da luta pela moradia.



Fotos da roda de conversa para leitura da Cartilha “Porque estamos falando de Comissões de Soluções Fundiárias?” na Ocupação Gilberto Domingos, do Movimento Unido dos Camelôs (MUCA) e na Ocupação João Cândido, no Movimento Quilombos Urbanos, respectivamente.

Está entre os pilares que guiam os trabalhos da assessoria jurídica popular a discussão conjunta com a comunidade e com os movimentos sociais das estratégias jurídico-políticas para as conquistas de um determinado direito ou objetivo (Campilongo, 2009). Para tanto, é fundamental que exista um processo de compreensão e envolvimento das famílias no curso processual.

Os ciclos de leitura conjunta têm esse objetivo de que as pessoas envolvidas no conflito fundiário sejam sujeitos ativos, e não sejam meros espectadores do andamento processual, se apropriando do processo que irá afetar suas vidas.

Os trabalhos de assessoria jurídica popular já eram diferenciados das tipologias de serviços jurídicos tradicionais (Campilongo, 2009), pois ao contrário do serviço tradicional de advocacia ou de assistência jurídica, a advocacia popular não se propõe a absorver sozinha a demanda e depois trazer respostas prontas, mas quer dialogar com os grupos em luta e fortalecer o seu protagonismo e as definições dos movimentos sociais que compõem.

Além disso, o trabalho não se restringe aos moradores das ocupações, mas principalmente ao impacto que isso gera dentro do ambiente universitário. Ao contrário de uma dimensão tradicional do conhecimento jurídico, como uma ação que leva conhecimento de



dentro para fora da universidade, a extensão universitária em assessoria jurídica universitária popular faz o caminho duplo, promove a interação dialógica entre a universidade e a sociedade. Muitas questões aprendidas nas atividades de campo e nas rodas de conversa com relatos dos moradores serão levadas à Universidade, às salas de aula, para contrapor um ensino formalista, que muitas vezes não dá conta da dimensão material e do ponto de vista dos marginalizados.

Importante pontuar que, nesse exercício de confecção da cartilha, também aprendem os próprios estudantes, que além de terem contato com um ato normativo do CNJ, precisaram pesquisar e conhecer os termos técnicos e jurídicos para então traduzi-los, além de realizar um exercício crítico sobre as razões das novas definições dos conflitos fundiários.

Nesse sentido, Ana Lia Almeida trabalha como a participação nos grupos de Assessorias Jurídicas Universitárias Populares oferece aos estudantes uma perspectiva alternativa ao modelo jurídico dominante, promovendo uma reflexão crítica sobre a função social do Direito, ao posicionar seu trabalho ao lado dos trabalhadores e sujeitos subalternizados (Almeida, 2015).

A respeito da educação popular, Paulo Freire (1987), em sua obra clássica da Pedagogia do Oprimido, elabora o conceito da “educação emancipadora”, em contraponto à “educação bancária”, no rompimento da lógica de detentores do saber e de uma transferência unilateral do conhecimento, para a construção de uma educação crítica baseada na socialização dos conhecimentos de forma dialógica, em uma produção coletiva do conhecimento (Freire, 1987).

Nesse sentido, o trabalho da assessoria jurídica universitária popular entende que esse processo de democratização não se trata da mera transferência de conteúdos, mas sim de um mecanismo para apropriação crítica de conhecimentos dialogados, que sirva para que os envolvidos pensem sobre sua realidade para então transformá-la.

Como elabora bell hooks, democratizar o acesso e a produção do conhecimento é condição para a emancipação política e social (hooks, 2013). Trata-se de um processo de formação política de todos envolvidos, tanto os ocupantes, como também os estudantes e professores, ao se reconhecerem como sujeitos da produção da realidade, denunciando as opressões nela presentes e intervindo para rompê-las.



Sob esse viés, Ana Lia Almeida (2015) elabora a importância desses trabalhos na formação dos estudantes, mas não só, como também na própria disputa promovida pela AJUP na formação ideológica dos estudantes e da própria Universidade.

Por fim, ressalte-se que estas ações de extensão do NAJUP Luiza Mahin se inter relacionam com o grupo de pesquisa “Poder Judiciário e Conflitos Fundiários no território fluminense”, o qual realiza uma pesquisa coletiva de mapeamento e sistematização dos incidentes em curso na Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 e do TJRJ, que mescla a metodologia quantitativa e qualitativa, esta última diante da participação em visitas técnicas e sessões de julgamento, que se dá por meio da extensão (Quintans, *et al.*, 2025, p. 661-662).

Portanto, tratam-se de atividades de pesquisa-extensão que conversam entre si e se complementam, pois as ações de extensão (idas às sessões de julgamento presenciais, acompanhamento de visitas técnicas e outras, por exemplo) fornecem elementos importantes para uma análise qualitativa da pesquisa.

O NAJUP Luiza Mahin e a Casa de Referência à Mulher Almerinda Gama, do movimento Olga Benário: produção da cartilha a respeito da rede de enfrentamento à violência contra a mulher

Na mesma perspectiva elaborada anteriormente, a produção dessa outra cartilha também trabalha a dimensão da educação em direitos e da democratização dos conhecimentos.

A Casa de Referência Almerinda Gama é uma ocupação do movimento Olga Benário, localizada na região central da cidade do Rio de Janeiro⁸, que tem por objetivo o acolhimento

⁸ A ocupação vem denunciar a insuficiência dos serviços públicos na prevenção e combate de violência contra a mulher, considerando que o estado do Rio de Janeiro não possui Casa da Mulher Brasileira e não conta com casas de passagens para o abrigo temporário para mulheres que precisam sair do ciclo de violência doméstica. A rua onde está localizado o imóvel é um alvo do capital comercial, principalmente diante de projetos da prefeitura, como o Projeto de “Rua da Cerveja”, construído com base na mesma lógica de alienação dos imóveis à iniciativa privada e mercantil. Projetos como esse, a pretexto de revitalização da cidade, promovem o reforço da segregação socioespacial, considerando que são pensados sem destinar qualquer imóvel a habitação popular ou a equipamentos públicos de oferecimento de serviços sociais fundamentais para efetivação de direitos. A Casa Almerinda Gama também tem essa perspectiva de denunciar os inúmeros imóveis abandonados na região central que estão à mercê da especulação imobiliária. Atualmente, o imóvel também está em risco porque foi incluído no



e abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica ou de gênero. Não se trata de uma ocupação de moradia, embora sirva como equipamento de abrigamento temporário para mulheres, além de oferecer atendimentos jurídicos, psicológicos e assistenciais.

O NAJUP Luiza Mahin é um parceiro do movimento Olga Benário e tem feito trabalhos de acompanhamento do caso jurídico da Casa Almerinda Gama. Trata-se de um imóvel estadual abandonado há anos, sem cumprimento da função social.

O Estado do Rio de Janeiro ingressou com uma Ação Reivindicatória de Domínio e tem solicitado ao Judiciário a remoção forçada da Casa, sem indicação de outro terreno ou alternativa para as mulheres abrigadas ou atendidas, mesmo após um longo trabalho feito pelo movimento Olga Benário.

O Grupo de Trabalho jurídico da Casa, da qual o NAJUP Luiza Mahin participa, solicitou o encaminhamento do processo à COFUND, do TJRJ. Este pedido, contudo, ainda não foi apreciado pelo juízo.

O NAJUP Luiza Mahin construiu em conjunto com o movimento Olga Benário a cartilha “A Casa Almerinda Gama e a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no Rio de Janeiro”.

A cartilha traz a explicação do que é e como funciona a Casa Almerinda Gama, assim como elabora os tipos de violência doméstica previstas na Lei Maria da Penha e lista as redes de atendimento às mulheres na cidade do Rio de Janeiro, incluindo endereços e telefones de alguns Centros Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) e Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), além do Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM/DPERJ), e das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM).

Foi feita roda de conversa para realizar o lançamento da cartilha em 29 de novembro de 2024, na Casa Almerinda Gama, onde houve discussão e debate a respeito do conteúdo e relacionando os usos dados ao imóvel pela ocupação de mulheres.

Projeto de Lei Complementar n. 40/2025, de autoria do atual governador Cláudio Castro, que coloca a venda 48 imóveis do Estado.



Fotos da roda de conversa de lançamento da Cartilha “A Casa Almerinda Gama e a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no Rio de Janeiro”.

Ao propor a discussão e divulgação da cartilha, que aborda concepções amplas de direito das mulheres e a respeito da rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres, a assessoria jurídica universitária popular se coloca como ponte fundamental para a popularização da informação e para o enfrentamento da cultura do silêncio, no caso das violências de gênero.

De modo geral, trata-se de um processo pedagógico transformador, já que estudantes aprendem a transformar o conhecimento acadêmico em ferramenta social.

A criação de um documento com linguagem acessível e com informações práticas sobre tipos de violência e sobre a rede de apoio auxilia as mulheres a reconhecer a violência e a identificar caminhos de denúncia e proteção. Paulo Freire explicava que o processo de libertação só pode ocorrer a partir do momento que o oprimido toma consciência de sua opressão e, assim, se reconhece como sujeito de direito para romper com essa lógica (Freire, 1987).

Ademais, embora a produção da cartilha tenha sido produzida em conjunto com a Casa Almerinda Gama, ela resultou em um material informativo para debate da rede de proteção à mulher no Rio de Janeiro. E o NAJUP Luiza Mahin realizou rodas de conversa com o conteúdo desta cartilha em outras ocupações urbanas como na ocupação João Cândido, visto que as ocupações são compostas majoritariamente por mulheres negras (Trotta; Sobrinho, 2024), sendo importante fortalecer essas sujeitas de direitos (Almeida, 2024).



A superação do contexto de violência doméstica passa pela etapa de acolhimento da vítima e de sua percepção como alguém inserida nas dinâmicas da violência de gênero, ainda naturalizadas socialmente. Como explica Rita Segato (2003), quanto mais simulada e sutil seja a violência, maior será sua eficiência. Assim, é nomeando a violência é que se pode combatê-la.

A produção de cartilhas como essa feita pelo NAJUP Luiza Mahin, em parceria com o movimento social Olga Benário, demonstra a preocupação de mobilizar a universidade e a extensão na utilização dos conhecimentos acadêmicos como ferramenta de intervenção e transformação da realidade.

O ACOMPANHAMENTO DAS OCUPAÇÕES URBANAS E O USO TÁTICO DO SISTEMA JURÍDICO NA GARANTIA DAS DEMANDAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Além dos aspectos da educação popular e da democratização dos conhecimentos jurídicos, presentes nos trabalhos da cartilha e das rodas de conversa, há também outra dimensão desenvolvida na incidência do NAJUP Luiza Mahin nas ocupações urbanas, relativa à própria disputa de sentido e dos usos do Direito.

Nesse sentido, a participação do NAJUP Luiza Mahin compõe a dimensão da formação crítica, permitindo ao estudante uma oportunidade de acompanhar o processo jurídico, mas a partir e em conjunto com a luta popular, reivindicando uma disputa de conceitos e sentidos normativos da lei e dos sentidos do processo judicial.

Roberto Efrem Filho e André Luiz Azevedo destacam como a atuação das assessorias jurídicas populares, que em sua prática lidam com contradições da mobilização de categorias do mesmo sistema jurídico engendrado para favorecer a classe dominante, deslocam a política para o campo do direito (Efrem Filho; Azevedo, 2010).

Há, assim, a mobilização e a disputa dos sentidos e dos usos do sistema jurídico, uma prática que é relacionada ao próprio processo formativo no qual se desmistifica os conceitos abstratos do Direito, que funciona, como afirma Miguel Baldez, como uma dominação



ideológica rebuscada, por meio de fórmulas racionais e abstratas (Baldez, 1989) ou ainda das acepções amplamente disseminadas no meio jurídico.

O NAJUP Luiza Mahin, em aliança com a advocacia popular e indígena na Aldeia Maracanã, e em parceria com a advocacia popular do MUCA, na Ocupação Gilberto Domingos, auxiliou no encaminhamento dos conflitos fundiários para a Comissão de Soluções Fundiárias (CSF) do TRF2. E na sequência esteve presente nas visitas técnicas da Aldeia Maracanã, em 22 de outubro de 2024, e da Ocupação Gilberto Domingos, em 18 de fevereiro de 2025, na CSF/TRF2. Já da COFUND, do TJRJ, o Núcleo acompanhou em diálogo com os movimentos sociais e o Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública (NUTH/DPE) as visitas técnicas da Ocupação João Cândido, em 7 de abril de 2025, a Ocupação Deus Abençoe, do MTST, em 14 de agosto de 2025, e a Ocupação Habbibs, em 5 de novembro de 2025.



Fotos da visita técnica da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF/TRF2) na Ocupação Gilberto Domingos.

No caso da Aldeia Maracanã e da Ocupação Gilberto Domingos, o NAJUP Luiza Mahin esteve presente nas reuniões prévias com os relatores dos incidentes, auxiliando na construção do roteiro prévio, nos dois casos, assim como também participou da Assembleia da Gilberto Domingos, de explicação e organização da visita.



Fotos da visita técnica da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (CSF/TRF2) na Aldeia Maracanã.

Também participou das sessões de julgamento presenciais, tanto de admissão de incidentes, ocasião em que houve sustentação oral (nos casos da Aldeia Maraka'na e da Ocupação Gilberto Domingos), assim como na sessão em que houve a homologação do Plano de Remoção da Ocupação Zumbi dos Palmares⁹, e ainda de audiências de mediação.



Fotos da sessão de julgamento da CSF/TRF2 e dos moradores da Ocupação Zumbi dos Palmares na porta do Tribunal, respectivamente.

A participação nas etapas dos incidentes das Comissões de Soluções Fundiárias, seja nas visitas técnicas, em uma ação no território, ou nas sessões no Tribunal de Justiça, trazem elementos para reflexão do estudante ou pesquisador quanto ao funcionamento do Direito e do sistema jurídico.

É a partir desse contato com a atividade extensionista que provocações emergem a respeito dos conceitos de “acesso à justiça”. Para exemplificar, no dia da sessão de julgamento

⁹ A CSF/TRF2 tem um funcionamento que espelha Tribunal, como Turmas e Seções Especializadas, funcionando a partir de um fluxo próprio em que a admissão do caso enviado a ela é feita em sessão de julgamento (Quintans, *et al.*, 2025).



da Ocupação Zumbi dos Palmares¹⁰, diversos familiares e moradores foram impedidos de entrar no Tribunal para assistir a sessão que homologava o Plano de Remoção e fizeram uma manifestação na porta (foto abaixo).

Esses elementos da atividade presencial assumem contornos de rica análise a respeito de uma cultura jurídica própria, como diria Frederico Almeida (2010) ou mesmo de um *habitus* dos atores de justiça, nas práticas mantenedoras das relações hierarquizantes produzidas na sociedade (Bourdieu, 2004).



Fotos dos moradores e do NAJUP Luiza Mahin acompanhando sessão de julgamento da CSF/TRF2 e fazendo uma conversa posterior de repasse do que foi decidido na ocasião.

O acompanhamento de casos de remoções forçadas e despejos pelo NAJUP Luiza Mahin também promovem reflexões a respeito do funcionamento prático das forças e relações de poder: tanto o despejo da Ocupação Zumbi dos Palmares, determinado no bojo do incidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 (Quintans, *et al.*, 2025), como a remoção forçada

10 Este foi o primeiro caso da CSF/TRF2 de aplicação de um Plano de Remoção, justificado em virtude das condições estruturais do imóvel, com laudos oficiais de alto risco de desabamento. Conforme Mariana Quintans, *et. al.*, a remoção das famílias ocorreu em 16 de dezembro de 2024, às vésperas do natal e ano novo, e ofereceu como uma das medidas um aluguel social de R\$ 400,00 às famílias. O Plano foi votado pelos juízes do caso sem maiores diálogos com as lideranças, em uma definição de data de saída unilateral e o próprio auxílio-aluguel cumpriu um papel mais formal, porque seu pagamento não tem sido fiscalizado e muitas famílias têm tido dificuldades em recebê-lo (Quintans, *et al.*, 2025). Tratou-se de um caso emblemático que colocou questões a respeito das reais potencialidades e usos da Comissão de Soluções Fundiárias, ao reproduzir a mesma lógica de despejos sem alternativas habitacionais concretas, revitimizando as famílias que já se encontravam em situação de vulnerabilidade social, sem permitir sua participação, na negação do seu protagonismo.



sem ordem judicial da Ocupação Palestina Livre Luiza Mahin, do Movimento de Lutas em Bairros, Vilas e Favelas (MBL) em 07 de setembro de 2025.

Como afirma Miguel Baldez,

No estado capitalista é a lei que organiza a violência e inverte em realidade, [...] criminaliza-se a luta legítima das classes oprimidas pela posse da terra, e legitima-se o cerco jurídico, que exclui e expulsa o trabalhador do campo e na cidade lhe corta o acesso à moradia. (Baldez, 1989).

As percepções a partir da luta material também contribuem para a percepção crítica de como as violências atingem corpos específicos. Efrem Filho explica como os processos de violência constituidores das remoções perpassam por cruzamentos de raça, gênero, sexualidade e território, na medida em que o corpo de determinados sujeitos estão mais em risco de receber violência, em virtude de um processo de naturalização (Efrem Filho, 2017).

Aliás, na supracitada remoção forçada da Ocupação Palestina Livre Luiza Mahin do MLB, dentre os mais de 20 feridos e mais de 9 hospitalizações, a ocupante que passou por um processo de internação hospitalar por mais de uma semana foi uma mulher negra e trans. Considerando que as mulheres, mulheres negras e pessoas negras, e pessoas LGBTQIAPN+ foram histórica e sistematicamente excluídas do acesso à terra e à moradia, os despejos configuram uma violência de gênero (Trotta; Sobrinho, 2024).

A participação em situações práticas, como em visitas técnicas, sessões de julgamento ou ainda em operações de despejos promove nos estudantes uma reflexão crítica a respeito das falsas noções disseminadas da “neutralidade” e “universalidade” do Direito e principalmente do sujeito universal, em uma abstração desumanizadora.

A conexão das teorias críticas que trazem a noção do Direito a partir das suas relacionalidades históricas (Gallardo, 2007, p. 21) ou ainda da sua construção em dialética com a realidade social (Lyra Filho, 2011, p. 51), podem ser então trabalhadas a partir das atividades de extensão crítica da assessora jurídica universitária popular, na articulação teórica e prática de formação do estudante e na provocação da realidade material a confrontar os canones tradicionais jurídicos.



A assunção do seu caráter político permite, por consequência, trabalhar a dimensão situada do Direito no sistema capitalista e ainda se é possível e quais são as maneiras de sua utilização tática, na atuação das possíveis brechas ou contradições do sistema normativo.

Há uma dimensão do trabalho da assessoria jurídica popular quanto à sua presença no território e deslocada dos lugares tradicionais do sistema de justiça.

Esse tipo de ação no território consegue aproximar os ocupantes, em uma inserção territorial, na construção de um ambiente de confiança e horizontalidade, para que os ocupantes possam expor suas demandas cotidianas, relatar experiências e formular dúvidas.

Essas atividades de mobilização no território tem uma dimensão além da democratização e da educação popular, porque também auxiliam para dar visibilidade à ocupação e ao conflito como um fenômeno social complexo, elementos que, conforme relatório produzido pelo Insper e Instituto Pólis, influenciam a atuação do Judiciário no processo, assim como tensionam para garantir maiores chances de negociação (Insper; Instituto Pólis, 2021, p. 84).

Trabalha-se, nesta perspectiva, como o acesso à justiça não se confunde com acesso ao Judiciário, já que muitas vezes é na ação processual que se violam direitos, ou ainda que o acesso à justiça não se resume ao ajuizamento de ações, pois não seria este o único *locus* capaz de realizar justiça. O acesso à justiça encontra uma definição uma dimensão ampla de concretização de direitos, que podem ser articulados em negociação com órgãos responsáveis pela realização de políticas públicas.

O relatório produzido pelo INSPER e Instituto Pólis com relação às ações possessórias coletivas destaca, a partir das entrevistas semiestruturadas, como a presença dos advogados populares na mobilização nos territórios nos conflitos fundiários também é fundamental, também pelo fato de que a própria Defensoria Pública não tem essa capacidade de atuação o tempo inteiro nos territórios (INSPER; Instituto Pólis, 2021, p. 84).

Como afirma Assis da Costa Oliveira,

[...] a AJUP coloca aos estudantes e docentes que atuam em seus espaços a necessária problematização (permanente) do Jurídico como espaço de relação de poder pelo direito de dizer o Direito e os direitos, em que o posicionamento de diálogo e participação de grupos sociais



marginalizados, organizados ou não, propõe a democratização das fontes de produção jurídica, em termos normativos (e para além dele) e epistemológicos (Oliveira, 2016).

As atividades extensionistas da AJUP, e seu envolvimento com as lutas populares, permite a compreensão do campo jurídico como um lugar de disputa.

Nessa dimensão da incidência estratégica e dos usos táticos do Direito, o NAJUP Luiza Mahin também produz Notas Técnicas, como no caso da Ocupação Gilberto Domingos¹¹, assim como outra em conjunto com a RENAP/RJ debatendo a juridicidade (ilegalidade e inconstitucionalidade) do Projeto de Lei Complementar Estadual n. 40/2025, que põe à venda 48 imóveis públicos estaduais. As notas técnicas são instrumentos possíveis para a construção de interpretações legais sistemáticas, na mobilização de princípios, entendimentos e literaturas jurídicas comprometidas com a resolução de eventual caso.

O historiador Thompson reflete sobre os usos da lei, diante da possibilidade de manejá-las no processo de libertação das classes dominadas, pois, apesar de reconhecer o Direito como um instrumento que favorece a classe dominante, deve-se considerar as agências mobilizadas pelos movimentos sociais ao longo da história, na utilização das contradições da própria lei, como por exemplo, a própria ideologia que estabelece que a lei deve ser voltada para o “bem comum” pode, em algumas situações, colocar o limite ao poder arbitrário (Thompson, 1997).

Os trabalhos de Assessoria Jurídica Universitária Popular buscam reivindicar o uso tático, sem negar que o Direito se trata de um instrumento de classe, mas entendendo a existência de correlações de forças e que as lutas populares disputam também os instrumentos jurídicos.

Ou, nas formulações do Direito Insurgente, de Miguel Baldez, segundo o qual “[...] o direito do oprimido não é o direito que está na lei, mas sim o direito a ser conquistado com a tessitura de uma nova ordem jurídica, [...] por dentro das normas que constituem e integram o estado burguês” (Baldez, 1989, p. 17).

11 Versa a respeito da possibilidade de transferência não onerosa do imóvel do INSS à SPU (questão específica para desembaraço do imóvel da Ocupação Gilberto Domingos para destinação para habitação social).



Em artigo sobre as ações de extensão do NEP Flor de Mandacaru, o advogado popular e ex-estudante do grupo na época da graduação Alan traz uma questão fundamental quanto à importância desses tipos de atividades no âmbito da extensão universitária popular para permitir uma “vivência político-processual” — a que Alan entende não se limitar à técnica jurídica — e que ainda oferece ao grupo uma atuação mais ativa juridicamente (Almeida, *et al.*, 2025).

A participação dos estudantes nas ações de campo, inclusive, em sessões de julgamento ou auxiliando na produção de eventuais petições de encaminhamento ou notas técnicas é fundamental para uma experiência de prática jurídica concreta e ao mesmo tempo crítica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando os múltiplos trabalhos de assessoria jurídica universitária popular junto às ocupações urbanas da cidade do Rio de Janeiro do NAJUP Luiza Mahin, que mesclam atividades de extensão e pesquisa inter relacionadas, verifica-se a importância desses grupos na criação de pontes de diálogo entre universidade e movimento social.

As práticas de escuta e troca de saberes são fundamentais, pois demonstram que uma educação jurídica só pode emergir do diálogo horizontal, o que também resgata o compromisso da universidade pública ao trabalhar a formação política de todos os participantes.

As rodas de conversa, a partir de cartilhas produzidas pelo Núcleo, coadunam com os pilares da assessoria jurídica popular, na busca por romper com uma linguagem jurídica tecnicista. Esse instrumento busca garantir a aproximação dos ocupantes ao processo em curso no Poder Judiciário, dentro do que o referencial teórico de Miguel Baldez trabalha do Direito Insurgente, no uso do processo também como instrumento político (Baldez, 1989). O Núcleo se preocupa, portanto, com a apropriação dos caminhos jurídicos possíveis na luta pela conquista pelo direito à moradia.

Seguindo os princípios da educação popular e da indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão, o Núcleo tem pautado uma formação crítica comprometida com a mudança da sociedade e com as pautas populares, servindo como instrumento fundamental também na pós-graduação, a qual muitas vezes foca só em ensino e pesquisa.



As atividades de extensão popular envolvem os estudantes e pesquisadores em demandas concretas do campo de atuação, evitando que a universidade fique restrita a discussões abstratas ou descoladas da vida social, tornando o conhecimento acadêmico uma importante ferramenta de transformação social. A formação crítica e política do pesquisador/estudante é proporcionada pela experiência com movimentos sociais e comunidades, cujo contato amplia a sensibilidade política da produção acadêmica e do olhar sobre o jurídico.

A extensão popular, desenvolvida nos grupos de assessorias jurídicas universitárias populares, conecta a universidade com realidades concretas, permitindo que o ensino e a pesquisa da graduação e da pós-graduação sejam territorializadas e dialogadas com sujeitos sociais. Essa prática gera novas perguntas de pesquisa e, considerando que trabalhar com extensão exige metodologias participativas, que descentralizam a posição do pesquisador, possibilita-se o questionamento de cânones acadêmicos.

É importante destacar que todas as atividades realizadas pelo NAJUP Luiza Mahin são posteriormente refletidas nas reuniões internas de formação ou organização, ocorridas semanalmente. Nesses processos de aprender com a prática e praticar o que se conhece da teoria, em ambas de forma comprometida com os sujeitos marginalizados e com as lutas populares, se constrói um caminho contínuo, ou nos dizeres de Paulo Freire (1987), em um conhecimento inacabado de formação de sujeitos, que assim se reconhecendo intervém na realidade ativamente para emancipação social (Freire, 1987).

Ademais, a extensão contribui não só na formação dos estudantes de graduação, como impacta positivamente a produção de pesquisas acadêmicas na pós-graduação, sendo fundamental para a produção de trabalhos dialogados com os sujeitos sociais, em discussões materiais que não fiquem restritas às demandas abstratas da academia, na produção de pesquisas engajadas.

O NAJUP Luiza Mahin, ao fortalecer práticas emancipatórias, a partir dos vínculos comunitários, compõe essa ampla mobilização e atuação de assessorias jurídicas universitárias populares, nas disputas dentro e fora da Universidade, que tensionam as visões dogmáticas tradicionais no apoio aos movimentos sociais para a construção de uma outra sociedade.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. Despejadas: um debate sobre Sujeito de Direito a partir do caso da ocupação Mulheres Guerreiras em João Pessoa. **Revista Direito E Práxis**, 15(4), 1–24. 2024. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/87740>. Acesso em: 21 set. 2025.

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. **Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular**. 2015. 342 (f.). Tese de Doutorado em Ciências Jurídicas. Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas. João Pessoa, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/8352/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de; FARIAS, Camila Freitas; LIMA, Eric Renner Arthur de; ALVES, Eva Vilma Bezerra; CLAUDINO, Jéssica Thaís de Almeida. Bala, cadeia e luta: a assessoria do Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru ao Setor de Direitos Humanos do MST da Paraíba. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 11, n. 2, jul./dez. 2025. DOI: 10.26512/revistainsurgncia.v11i2.58214. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/58214/43348>. Acesso em: 30 set. 2025.

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. **A nobreza togada: as elites jurídicas e a política da Justiça no Brasil**. 2010. 329 (f.). Tese de Doutorado em Ciência Política – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-08102010-143600/publico/2010_FredericoNormanhaRibeirodeAlmeida.pdf. Acesso em: 03 jul. 2025.



BALDEZ, Miguel Lanzellotti. **Sobre o papel do direito na sociedade capitalista:** ocupações coletivas – direito insurgente. Petrópolis: Centro de Defesa dos Direitos Humanos, 1989. Disponível em: <https://forumjustica.com.br/wp-content/uploads/2013/02/24135779-Miguel-Lanzellotti-Baldez-Sobre-o-papel-do-direito-na-sociedade-capitalista-direito-insurgente.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2025.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução: Fernando Tomaz. 7ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BRINGEL, Breno; MALDONADO BRAVO, Emiliano; VARELLA, Renata Versiani Scott. Pensamento Crítico Latino-americano, pesquisa militante e perspectivas subversivas dos direitos. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, mar. 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/21800>. Acesso em: 29 set. 2025.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. **Assistência jurídica e advocacia popular:** serviços legais em São Bernardo do Campo. Porto Alegre: ediPUCRS, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução n.º 510, de 26 de junho de 2023**. Regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, das Comissões Nacional e Regionais de Soluções Fundiárias; institui diretrizes para visitas técnicas e protocolos para ações de despejo ou reintegração de posse em imóveis de moradia coletiva ou áreas produtivas de populações vulneráveis. Brasília: CNJ, 26 jun. 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original13433320230628649c3905c2768.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

DIEHL, Diego Augusto. O lugar da assessoria jurídica popular como práxis de educação popular freireana: a atuação do NAJUP Josiane Evangelista no Acampamento Leonir Orbhak (MST-GO). **Insurgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais**, Brasília, v. 8, n. 1, p.



147-168, 2022. DOI: 10.26512/revistainsurgncia.v8i1.40686. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/40686>. Acesso em: dd mmm. aaaa.

EFREM FILHO, Roberto. **Mata-mata: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território.** 2017. Tese de Doutorado em Ciências Sociais – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

EFREM FILHO, Roberto; BARRETO AZEVEDO, André Luiz. As teorias da posse e da propriedade e o campo jurídico sob conflito. **Revista da Faculdade de Direito da UFG, Goiânia**, v. 34, n. 2, 2010. DOI: 10.5216/rfd.v34i02.10025. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/10025>. Acesso em: 30 set. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 11a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Disponível em: <https://pibid.unespar.edu.br/noticias/paulo-freire-1970-pedagogia-do-oprimido.pdf/view>. Acesso em: 21 set. 2025.

GALLARDO, Hélio. Sobre el fundamento de los derechos humanos. **Rev. Filosofia Univ. Costa Rica**, XLV (115/116), 9-24, Mayo-Diciembre. 2007.

Hooks, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** 1º Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2013. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/pibid/files/2021/01/ensinando-a-transgredir-bell-hooks-2017.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (INSPER); INSTITUTO PÓLIS. **Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil.** CNJ, 2021. Disponível em:



<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/05/Relatorio-Final-INSPER.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito?**. 11^a ed. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: editora Brasiliense, 2011.

NASCIMENTO, Matheus de Oliveira; QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; CHAVES, Thamires Azeredo; CARNEVALE, Viviane. Memórias de Luta, Resistência e Organização Popular: A Trajetória do NAJUP Luiza Mahin e o papel da Extensão na Função Social da Universidade. **Revista Eletrônica da OAB-RJ**, Edição Especial “130 Anos da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ”, 2021. Disponível em: <https://revistaeletronicaoabrj.emnuvens.com.br/revista/article/view/511?articlesBySimilarityPage=21>. Acesso em: 21 set. 2025.

OLIVEIRA, Assis da Costa. Assessoria Jurídica Universitária Popular e Formação Docente: elementos contra-hegemônicos do aprender a educar no Direito. **Revista InSURgência**, Brasília, v.2, n.2, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/19371/17892>. Acesso em: 21 set. 2025.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; PORTO, Francisco Trope da Silva Porto; BALDANI, Cecília Café Baldani; CARVALHO, Mariana Guimarães de. Poder Judiciário e conflitos fundiários: a atuação da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF da 2^a Região. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 659-688, jan./jun. 2025.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; SOBRINHO, Taiana de Castro. Mulheres e moradia: despejos e remoções enquanto violências de gênero. **Revista da Defensoria Pública da União**,



Brasília: 2024, p. 157–181. Disponível em: <https://revistadadpu.dpu.def.br/article/view/734>. Acesso em: 6 ago. 2025.

RIBAS, Luiz Otávio. **Direito insurgente e pluralismo jurídico**: assessoria jurídica de movimentos populares em Porto Alegre e no Rio de Janeiro (1960-2000). 2009. Dissertação de mestre em Direito - Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. **Ato Executivo n. 05, de 17 de janeiro de 2023**. Cria a Comissão de Conflitos Fundiários, no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que terá atribuição de realizar visitas técnicas; sessões de mediação; e, principalmente, propor estratégia de retomada da execução de decisões suspensas pela ADPF nº 85-DF, de maneira gradual e escalonada. Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 88, 18 jan. 2023, p. 2. Disponível em: <https://www3.tjrj.jus.br/Atosofic2leg/acervo/detalhe/295302?integra=1>. Acesso em: 21 set. 2025.

SEGATO, Rita Laura. **La Argamasa Jerárquica**: Violencia Moral, Reproducción Del Mundo Y La Eficacia Simbolica Del Derecho. Brasília, 2003.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 828 / DF**. Relator: Min. Luís Roberto Barroso. Proponente: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Objeto: suspensão de despejos, remoções e reintegrações de posse durante a pandemia de Covid-19. Brasília: STF, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6155697>. Acesso em: 26 jun. 2025.

Submetido em: 30 de setembro de 2025.

Aceito em: 18 de novembro de 2025.